



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Rua Rui Barbosa, 204 - Fone (42) 543-1210 CEP 84.635-000
CNPJ – 77.007.474/0001-90 Paulo Frontin - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL PAULO FRONTIN

LEI Nº 903/2013

Data de 31 de Janeiro de 2013.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ faz saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo		
0205	Secretaria de Transportes	Obras	
	Urbanismo		
2678201082.026	Conservação Estradas Vicinais		
33909302.00.00.174	Restituições		2.000,00
T o t a l			2.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros, o Excesso de Arrecadação das Fontes, apurado nesta data.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 31 de Janeiro de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.